



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 395-2024

Processo nº 1582-2024

EMENTA: Solicita informação sobre processo administrativo interno para revisão ordinária do contrato de concessão do Transporte Urbano.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informação sobre processo administrativo interno para revisão ordinária do contrato de concessão do Transporte Urbano.

A empresa Rodoviário Oceano LTDA, concessionária do transporte coletivo, alega ter solicitado, administrativamente, pedido de revisão tarifária do transporte coletivo, já que consta no contrato de concessão que a data-base dos reajustes será o mês de agosto de cada ano, sendo a revisão ordinária a cada triênio. Considerando tais datas, um novo reajuste deveria ser em agosto deste ano, 2024, mas até agora não há retorno do Poder Executivo. Houve também uma reunião da Comissão Tarifária de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Guaratinguetá para discutir o assunto e as pessoas que participaram reconheceram a situação crítica vivenciada pelo sistema de transporte coletivo. O tema foi enviado mais uma vez para deliberação do Prefeito, porém sem sucesso.

A empresa alega ainda que o único retorno que obteve da Prefeitura foi o pedido de documentos, que foram analisados, anteriormente, e outros sem especificação. Ou seja, a situação vem se arrastando e ultrapassamos a segunda data-base de revisão sem finalização da primeira. Segundo a direção da empresa, a Rodoviário Oceano LTDA está com sérias dificuldades financeiras, em recuperação judicial.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350036003400370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Em liminar referente a processo 1002476-76.2024.8.26.220, na qual o juízo encaminhou prazo de 30 dias, "*profira decisão que de solução ao Processo Interno n. 06/2023, com a deliberação concreta de mérito sobre o pedido de revisão ordinária do Contrato de Concessão n. 105/2019, abstendo-se postergar a primeira revisão trienal para período ou prazo superior ao determinado no edital e contrato, e, ainda, em prazo fixado pelo Juízo, expeça e divulgue o ato administrativo resultante da apreciação fundamentada do pedido de revisão ordinária da tarifa de remuneração do sistema de transporte coletivo de Guaratinguetá, através de decisão administrativa final que atenda ao devido processo legal e especialmente o dever de motivação, sob pena de multa diária, a ser oportunamente ficada, bem como outras medidas coercitivas cabíveis*";

A partir dessa decisão judicial fica clara a necessidade de medidas breves e levantamento de questões para resolução do tema, uma vez que o transporte público é direito básico dos seres humanos na sociedade brasileira. (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112587.htm)

Desta maneira surgem as seguintes questões:

1. Existe possibilidade que sejam providenciadas cópias das atas das reuniões realizadas pela Comissão Tarifária Municipal que envolva discussões acerca deste tema para uma melhor compreensão da situação factual?
2. Quais serão os métodos para cumprir os requisitados na decisão judicial?
3. Qual o valor necessário a ser provisionado em 2025 a fim de cumprir o disposto sobre a revisão ordinária no contrato de concessão pública e decisão judicial?
4. Os valores necessários à esta Revisão Ordinária estão devidamente discriminados pelo Executivo no projeto de Lei de Orçamentária Anual de 2025, e, em qual rubrica?





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2024.

ARILSON SANTOS
Vereador

Departamento Legislativo – AS/sa.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003400370039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.